



Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: Prefeita Municipal

Assunto: Dispõe sobre o valor do tíquete alimentação instituído pela Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, a ser concedido no mês de dezembro de 2022.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o valor do tíquete alimentação instituído pela Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, a ser concedido no mês de dezembro de 2022.

Concluído o exame da presente matéria legislativa, opinamos pela sua legalidade e constitucionalidade com a aprovação da anexa Emenda Substitutiva.

Objetiva a Emenda ora proposta substituir a redação do §1º do art. 1º de modo a adequá-la ao disposto na Lei nº 2.449, de 28 de dezembro de 2011.

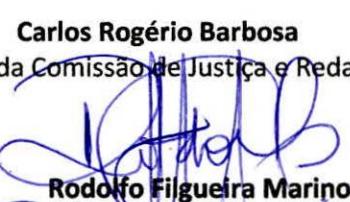
Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2022

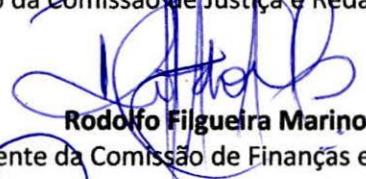

Jorge Luís Chicarelli Martin

Relator

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Carlos Rogério Barbosa

Membro da Comissão de Justiça e Redação


Rodolfo Filgueira Marinho

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


Diogo Montefusco Ceschim Silva

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Emenda Substitutiva nº 01 ao PROJETO DE LEI Nº 85/2022

Dê-se ao §1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 85/2022 a seguinte redação:

"Art. 1º

§1º Acompanhará o mesmo valor expresso no caput, excepcionalmente, no mês de dezembro de 2022, o auxílio alimentação fornecido aos conselheiros tutelares, na conformidade do art. 2º da Lei nº 2.449 de 28 de dezembro de 2011."

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2022.


Jorge Luís Chicarelli Martin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Pompeia
Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 05 DEZ 2022

Presidente